

LEI N.º 6.780, DE 23 DE MAIO DE 2013

Dá denominação a uma rua nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua “DR. RAIMUNDO DE CARVALHO REIS E SILVA”, a Rua 02 do Loteamento Residencial Canaã, trecho que inicia no cunhal da Rua 03 com a Rua 06, totalizando aproximadamente 3.162,00 m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de maio de 2013.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração